



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

No dia 12 de junho de 2026, durante todo o expediente, reuniram-se os servidores Aline Cristina de Almeida, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 3495087, Gerson Roessle Guaita, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1169746 e Matheus da Silva Peixoto, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº 3362500, integrantes da Comissão de Seleção responsável pela condução dos processos seletivos inerentes à contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA Temática de Apoio a Gestão de UC, para lotação na Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca prevista pelo art. 12 da Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, designados pela Portaria ICMBio Nº 1489, de 24 de março de 2026 (SEI Nº 023132797), publicada no [Boletim de Serviços nº 14, de 26 de março de 2026](#), para dar andamento aos trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02127.001056/2026-28.com análise dos recursos referentes ao resultado preliminar da **Etapla 2 - Entrevista**.

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital ATA- Gestão de UC (SEI nº 023222801), e resolve:

1. INDEFERIR o seguinte recurso:

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
						O recurso sustenta que não foram disponibilizados os elementos necessários para compreender como a pontuação foi atribuída, tais como a ficha individual de avaliação, os critérios efetivamente utilizados pela banca e a memória de cálculo da nota. Segundo o candidato, essa ausência de informações	

AC	Apoio a Gestão de UC	III	24	Kym Yarzon Martins	compromete a transparência do processo seletivo e dificulta o exercício do direito de recurso. Com fundamento nos princípios da legalidade, publicidade, transparência e motivação dos atos administrativos, bem como na Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação, o recorrente solicita acesso integral aos documentos que embasaram sua avaliação, incluindo fichas, formulários, registros de notas dos avaliadores e memória de cálculo da pontuação final. Além disso, requer que, caso sejam identificados erros materiais, inconsistências ou divergências em relação aos critérios previstos no edital, seja realizada a revisão da nota e da classificação final. O recurso também renova manifestação anterior relacionada ao item 8.2.7 do edital, requerendo apenas seu registro nos autos para eventual apreciação futura na fase de contratação. Por	Recurso interposto de forma intempestiva.
----	----------------------	-----	----	--------------------	---	---

						fim, solicita o regular processamento do recurso e o encaminhamento da decisão aos endereços eletrônicos informados.	
--	--	--	--	--	--	--	--

ALINE CRISTINA DE ALMEIDA

Analista Ambiental
APA da Baleia Franca

GERSON ROESSLE GUAITA

Analista Ambiental
Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca

MATHEUS DA SILVA PEIXOTO

Técnico Ambiental
APA da Baleia Franca



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristina de Almeida, Analista Ambiental**, em 12/06/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Roessle Guaita, Analista Ambiental**, em 12/06/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus da Silva Peixoto, Técnico(a) Ambiental**, em 12/06/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023628992** e o código CRC **6AAA2379**.